

ACÓRDÃO Nº 1112/2017 – TCU – 2ª Câmara

1. Processo nº TC 026.459/2013-2.
2. Grupo I – Classe de Assunto: I - Recurso de Reconsideração (Tomada de Contas Especial).
3. Recorrente: Maria Lúcia Cardoso (245.380.356-53).
4. Órgão: Secretaria de Estado do Trabalho, Assistência Social, da Criança e do Adolescente de Minas Gerais.
5. Relator: Ministro-Substituto Augusto Sherman Cavalcanti em substituição ao Ministro Vital do Rêgo.
- 5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro Augusto Nardes.
6. Representante do Ministério Público: Procurador Sergio Ricardo Costa Caribé.
7. Unidade Técnica: Secretaria de Recursos (Serur).
8. Representação legal:
 - 8.1. Audrey Silveira Batista (OAB/MG 78.112) e outros, representando Maria Lúcia Cardoso.
9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de recurso de reconsideração interposto por Maria Lúcia Cardoso, ex-Secretária de Estado do Trabalho, da Assistência Social, da Criança e do Adolescente de Minas Gerais (Setascad/MG), em face do Acórdão 623/2016-TCU-2ª Câmara;

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da Segunda Câmara, ante as razões expostas pelo Relator, em:

 - 9.1. conhecer do recurso de reconsideração, consoante os arts. 32, I, e 33 da Lei 8.443/1992, para, no mérito, negar-lhe provimento;
 - 9.2. dar ciência do presente acórdão, bem como do relatório e do voto que o fundamentam, à recorrente.
10. Ata nº 2/2017 – 2ª Câmara.
11. Data da Sessão: 31/1/2017 – Ordinária.
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-1112-02/17-2.
13. Especificação do quorum:
 - 13.1. Ministros presentes: José Múcio Monteiro (Presidente), Augusto Nardes e Ana Arraes.
 - 13.2. Ministros-Substitutos convocados: Augusto Sherman Cavalcanti (Relator) e André Luís de Carvalho.
 - 13.3. Ministro-Substituto convocado que não participou da votação: André Luís de Carvalho.

(Assinado Eletronicamente)
JOSÉ MÚCIO MONTEIRO
Presidente

(Assinado Eletronicamente)
AUGUSTO SHERMAN CAVALCANTI
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA
Subprocuradora-Geral